



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 56, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**5.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**5.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

20 – Agricultura

605 – Abastecimento

23 – Apoio ao Produtor Rural

2.062 – MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA

3.3.90.00.00 (78) – Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas

R\$ 180.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**5.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**5.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

20 – Agricultura

605 – Abastecimento

23 – Apoio ao Produtor Rural

1.042 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA

4.4.90.00.00 (76) – Investimentos - Aplicações Diretas

R\$ 180.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários - Próprios – 1.500.0000

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 05 de outubro de 2023.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**  
**(Projeto de Lei nº 56, de 05 de outubro de 2023)**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

A presente suplementação se faz necessária para reforçar a despesa para dar continuidade na prestação do serviço público de manutenção e custeio das estradas vicinais executada pela Patrulha Agrícola Mecanizada em conjunto com a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores (as) Vereadores (as), solicito que este seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis